



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6858

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Guilherme Dias Ramos

Data: 23/08/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 237/2007. Concede o título declaratório de utilidade pública à “Associação Comunitária dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais das Margens do Rio Espigão” - ACESP. (Referente à Lei nº 3.796, de 04/09/2007).

Controle Interno – Caixa: 25.7 **Posição:** 19 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
Cx: 25.7
ordem: 19
nº fls: 29



112/2007
28-08-2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 237 /2007

AUTOR:

Ver. Guilherme Dias Ramos (Guila)

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação
Comunitária dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais das Margens do Rio
Espigão - ACESP.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em – 23/08/2007
Comissão Legislação e Justiça
- 3 -
- 4 - APROVADO em 28-08-2007
- 5 - VIGOROU em 28-08-2007
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Câmara Municipal de Montes Claros

Vereador Guilherme Dias Ramos - Guila

Ass. Comissão 237/2007
PROJETO DE LEI N° 237 / 2007

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DAS MARGENS DO RIO ESPIGÃO - ACESP**, inscrita no **CNPJ 06.097.491/0001-17**, com sede nesta cidade, na Comunidade Rural de Espigão CEP 39.400-000, Montes Claros – MG.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros / MG, 06 de Agosto de 2007.

Guilherme Dias Ramos (Guila)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E nos tratar
EM 28 DE AGOSTO DE 2002

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 28 DE AGOSTO DE 2002
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 237/2007 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais das Margens do Rio Espigão – ACESP.”, de autoria do Vereador Guilherme Dias Ramos.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 27 de agosto de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 237/2007

AUTOR: Ver. Guilherme Dias Ramos

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Lagoa das Margens do Rio Espigão – ACESP - ”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 212 /2007, de autoria da Vereador Guilherme Dias Ramos “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Lagoa das Margens do Rio Espigão – ACESP “.

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 23/08/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/08/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal à Associação Comunitária dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Lagoa das Margens do Rio Espigão – ACESP - .

Como foi juntada a documentação exigida e não há vício de iniciativa, esta Comissão entende que a referida proposição, não fere normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2007.

Presidente -Ver. Sebastião Ildeu Maia:

Vice-Presidente- Ver. Ademar de Barros Bicalho:

Relator- Ver. Rosemberg dos Anjos Medeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 29 de agosto de 2.007.

Ofício : ATL Nº 268 / 2007

Assunto : Encaminha Projetos para Sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex^a. para sanção e publicação, as seguintes Proposições: **PROJETO DE LEI QUE CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DAS MARGENS DO RIO ESPIGÃO – ACESP; PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS e o PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex^a. votos de estima e apreço.


Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG